



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EDITAL Nº 20/2021/GS/SEDUC**

**I CONCURSO AUDIOVISUAL E LITERÁRIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no art. 211, § 3º, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988, no art. 90, da Constituição Estado de Sergipe, de 05 de outubro de 1989, em conformidade com o artigo 29, inciso XVI, da Lei 8.496 de 28 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Administração Pública Estadual de Sergipe, **torna público que estarão abertas as inscrições para o “ESCOLA MAIS SEGURA: UM CUIDA DO OUTRO”: I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe**, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as seguintes normas:

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1. O I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** é promovido pelo Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC, e objetiva identificar, valorizar e dar visibilidade à produção audiovisual, literária e artística dos estudantes matriculados na rede pública estadual de ensino, bem como promover reflexões e difundir os Protocolos voltados à prevenção e combate ao COVID-19. No ano de 2021, em sua primeira edição, o concurso versará sobre a **“ESCOLA MAIS SEGURA: UM CUIDA DO OUTRO”**

**1.2. O I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** ocorrerá em duas fases: Regional e Estadual, nas categorias:

<b>Categoria</b>	<b>Linguagem Artística</b>	<b>Segmentos</b>
Criação Audiovisual	Criação de vídeo baseado no Protocolo de retorno às aulas presenciais da rede pública estadual.	8ºs e 9ºs anos do Ensino Fundamental (EJA e regular)
Criação Literária	Redação – Dissertação Argumentativa	Ensino Médio e respectivas modalidades

**1.3. No ano em que a Pandemia do Coronavírus parou o Brasil e o mundo, ceifando milhares de vidas, mudando o “roteiro” de tantas outras, o I Concurso Audiovisual e**



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe** terá como objetivo promover reflexão, no âmbito das escolas, sobre o “Protocolo de Retorno” às aulas presenciais, disponíveis no **Portal da SEDUC/SE**: <https://www.seduc.se.gov.br/estudeemcasa/#/932> , como forma de divulgação, conhecimento e prática das normas estabelecidas no mesmo, na tentativa de evitar possíveis contaminações pela COVID-19 na volta das atividades educacionais.

## **2. INSCRIÇÕES**

**2.1.** Poderão inscrever-se no Concurso Audiovisual e Literário os estudantes do Ensino Fundamental (EJA e “Convencional”) e Ensino Médio (Integral, EJA, Pré-Universitário e “convencional”) com os respectivos professores (as) orientadores (as), matriculados e pertencentes às escolas integrantes da rede pública estadual de Sergipe, devendo todos os membros do trabalho inscrito ter vínculo ativo na mesma escola;

**2.2.** As inscrições acontecerão de **15 a 30 de junho de 2021**, e serão realizadas, exclusivamente, em FORMULÁRIO ELETRÔNICO disponibilizado no **Portal da SEDUC/SE** (<https://www.seduc.se.gov.br>).

**2.3.** Cada estudante, acompanhado de professor (a) orientador (a), poderá participar com apenas **01 (um) vídeo (Ensino Fundamental/EJA) ou 01 (uma) redação (Ensino Médio)**.

## **3. FASES E AVALIAÇÕES**

**3.1. FASE REGIONAL (COMPETÊNCIA DAS DIRETORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO – DRE’s/DASE)**

3.1.1 A primeira seletiva será realizada pela escola, que deverá encaminhar os vídeos e redações selecionados – 03 (três) trabalhos de cada Categoria - para a respectiva Diretoria Regional de Educação/DEA;

3.1.2 A Fase Regional será realizada e gerenciada pelas Diretorias de Educação – DRE’s e DEA, às quais compete:

3.1.2.1. Constituição da Comissão Julgadora para análise e escolha dos trabalhos selecionados na Fase Escolar;

3.1.2.2. Conferência e validação da documentação e envio dos trabalhos conforme orientações descritas no anexo I deste regulamento.

3.1.2.3. A Diretoria Regional de Educação deverá selecionar apenas os 03 (três) melhores vídeos e as 03 (três) melhores redações, do respectivo segmento, encaminhando-os para o Departamento de Apoio ao Sistema Educacional – DASE no endereço: [dase@educ.se.gov.br](mailto:dase@educ.se.gov.br).

3.1.2.4. A culminância da Fase Regional acontecerá na data prevista no anexo I; escolhidos os primeiros colocados de cada expressão artística para concorrer à Fase Estadual as apresentações serão realizadas de forma presencial ou remota, conforme contexto da pandemia.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.1.2.5. Os trabalhos classificados serão certificados por suas participações, no âmbito Regional.

### **3.2. FASE ESTADUAL (COMPETÊNCIA DO DASE)**

3.2.1 A Fase Estadual será realizada pelo DASE em parceria com as DRE's/DEA, no que couber, culminando em data prevista no anexo I deste regulamento, sendo de competência do Departamento:

3.2.1.1. Constituição da Comissão Julgadora Estadual formada por 6 membros titulares e dois suplentes de reconhecido e comprovado saber na área audiovisual e literária que constitui o presente Edital, para análise e seleção dos trabalhos de linguagens audiovisuais e literárias, finalistas na Fase Regional;

**Composição da comissão julgadora**

**Titulares:**

04 membros da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC;

02 membros da Universidade Federal de Sergipe - UFS/PPGCINE/NICE.

**Suplência:**

02 Profissionais de reconhecido e comprovado saber da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura – SEDUC.

3.2.1.2. Conferência e validação da documentação dos trabalhos selecionados na Fase Regional;

3.2.1.3. Divulgação *online*, no endereço [www.seduc.se.gov.br](http://www.seduc.se.gov.br) dos trabalhos selecionados para a culminância da Fase Estadual na entrega das premiações.

3.2.2. A Comissão Estadual selecionará 03 (três) vídeos e 03 (três) redações, dentre os encaminhados pelas DRE's/DEA, nos respectivos segmentos: Ensino Fundamental e Ensino Médio;

3.2.3. Na fase estadual ocorrerá a premiação dos **03 (três) primeiros colocados de cada categoria/segmento**, bem como do (a) respectivo (a) Professor (a) orientador (a).

### **4. PREMIAÇÃO**

4.1. O resultado da avaliação da comissão julgadora será apresentado em cerimônia pública presencial ou *online* de premiação, de acordo com Cronograma e as condições sanitárias na ocasião, salvo motivo de força maior, justificada pela organização do evento.

4.2. Cabe à DRE/DEA de procedência de cada trabalho escolhido na fase estadual, receber, consolidar e enviar à SEDUC a documentação necessária para a premiação dos estudantes/professores (as) orientadores (as), vencedores (as) na linguagem audiovisual e literária deste Concurso.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**4.3.** A premiação dos estudantes e professores (as) orientadores (as) será de responsabilidade do DASE/SEDUC, conforme prêmios destinados por meio do Termo de Cooperação firmado entre Ministério Público Estadual - MPE e Ministério Público do Trabalho - MPT, com a SEDUC, na condição de instituições apoiadoras do concurso “Escola Segura”.

**4.4.** Serão itens de premiação para os 3 (três) primeiros colocados:

4.4.1. Para os Estudantes: 1(um) *Smartphone* Galaxy A01 core DT, num total de 3 (três) para cada segmento.

4.4.2. Para os professores orientadores: 1 (um) HD Externo ADATA 1TB e 1 (um) KIT *RING LIGHT* de mesa, com tripé, num total de 3 (três).

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Todos os estudantes deverão apresentar no ato de sua inscrição um(a) professor(a) para orientação de seu trabalho e acompanhamento de sua participação em todas as fases deste Concurso Audiovisual e Literário exceto nos deslocamentos, caso haja, para participação de entrega da premiação em que discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar a Ficha de Autorização do Responsável pelo aluno, conforme Regulamento a ser publicado em data indicada no cronograma (Anexo I), assinado pelos pais ou responsável legal, com cópia de RG.

**5.2.** O vídeo deverá ser produzido com celular, *notebook*, câmera fotográfica, tablet, etc. e ter, no máximo, 05 minutos. A escola precisará encaminhar o vídeo para a respectiva Diretoria de Educação considerando as seguintes Competências:

5.2.1. **Competência 01** – Compreensão da proposta de criação do vídeo, além da aplicação de diversos conceitos das áreas de conhecimento para o desenvolvimento do tema;

5.2.2. **Competência 02** - Seleção e organização das ideias para construção do vídeo;

5.2.3. **Competência 03** - Conhecimento do conteúdo proposto;

5.2.4. **Competência 04** – Criatividade;

5.2.5. **Competência 05** – Apresentação de propostas.

**5.3.** O texto deverá ser escrito à mão, em letra legível, de acordo com folha padrão contida no Anexo I, quantidade mínima de 20 e máximo de 30 linhas. A escola deverá, após seleção prévia, encaminhar o texto para a respectiva DRE/DEA, considerando as seguintes Competências:

5.3.1. **Competência 01** - Linguagem culta da Língua Portuguesa;

5.3.2. **Competência 02** - Compreensão da proposta cobrada na redação, além da aplicação de diversos conceitos das áreas de conhecimento para o desenvolvimento do tema;

5.3.3. **Competência 03** - Seleção e organização de informações e fatos na defesa do ponto de vista da redação;

5.3.4. **Competência 04** - Domínio da defesa argumentativa;



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

5.3.5. **Competência 05** – Apresentação de propostas.

**5.4.** Toda e qualquer imagem captada durante a realização do evento (registro fotográfico, fonográfico e videográfico) poderá ser utilizada em caráter institucional e/ou divulgações, configurando concordância dos participantes no ato de inscrição.

**5.5.** Não serão aceitos vídeos e textos plagiados. Entende-se por plágio a cópia ou assinatura de uma obra em partes ou totalmente reproduzida de outra pessoa, tomando para si a autoria do trabalho. Estudante/Professor (a) orientador (a) assume a autoria e a originalidade do trabalho inscrito, podendo responder, em caso contrário, por plágio, cópia indevida e demais crimes previstos na Lei de Direitos Autorais, bem como o cancelamento da inscrição neste Concurso Literário.

**5.6.** A temática dos vídeos e da redação deve versar sobre “**ESCOLA MAIS SEGURA: UM CUIDA DO OUTRO**”, não sendo aceitos trabalhos que contenham conteúdos que possam causar danos a terceiros, como apologia ao estupro e ao suicídio, gestos obscenos, conotação racista, homofóbica, misógina, discriminatória de qualquer natureza e que firam os direitos humanos de maneira geral.

**5.7.** Serão desclassificados os trabalhos que sejam idênticos.

**5.8.** Em caso de impedimento de participação do estudante selecionado para a Fase Regional e/ou Estadual, a DRE/DEA de sua procedência e a Comissão Organizadora do Concurso audiovisual e Literário poderão cancelar a sua inscrição e respectivamente do (a) Professor (a) orientador (a), convocando o trabalho subsequente ao seu, na ordem de classificação.

**5.9.** Em caso de impedimento de participação do (a) Professor (a) orientador (a) selecionado (a) para a Fase Regional e/ou Estadual, a DRE/DEA de sua procedência deverá ser comunicada em até 72 horas de antecedência do julgamento dos trabalhos, para a substituição do mesmo junto à Comissão Organizadora do Concurso Audiovisual e Literário, a fim de que o Estudante concorrente não seja prejudicado.

**6.0.** Serão rigorosamente observadas a formatação e as normas definidas neste Edital e, estando os vídeos e redações fora dessas recomendações, serão automaticamente desclassificados.

**6.1.** Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do evento.

**6.2.** Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aracaju, 04 de junho de 2021.

**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I - CRONOGRAMA**

As etapas do I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe serão realizadas de acordo com o cronograma abaixo:

<b>Data de Realização</b>	<b>Descrição</b>
<b>07 de junho de 2021</b>	Lançamento do Regulamento do <b>I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe</b>
<b>07 de junho de 2021</b>	Mobilização dos estudantes e professores para participação <b>I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe</b>
<b>15 a 30 de junho de 2021</b>	Inscrição dos estudantes/professores orientadores no link do Concurso no Portal online da SEDUC/SE ( <a href="https://forms.gle/4SNKbqxcZv7i1tnB6">https://forms.gle/4SNKbqxcZv7i1tnB6</a> ).
<b>01 a 15 de julho de 2021</b>	Análise e seleção dos trabalhos classificados em cada linguagem audiovisual e literária das escolas nas DREs.
<b>16 a 20 de julho de 2021</b>	Período de Culminância da Fase Regional do I Concurso Audiovisual e Literário da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.
<b>21 a 26 de julho de 2021</b>	Indicação pelas DREs, dos trabalhos classificados em cada segmento e categoria para concorrer à Fase Estadual.
<b>De 27 de julho a 02 de agosto de 2021</b>	Análise dos vídeos e redações na Etapa Estadual
<b>De 05 a 13 de agosto 2021</b>	Divulgação do Resultado Final dos classificados em primeiro, segundo e terceiros lugares de cada categoria e segmento; Culminância, certificação e premiação dos três primeiros colocados em cada categoria e segmento do I Concurso Audiovisual da Rede Pública Estadual de Educação de Sergipe.